

ATO EXECUTIVO Nº 009/91

*Dispõe sobre o número e o valor das bolsas-
-auxílio a serem concedidas ao Programa de
Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes e
para a Monitoria.*

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando que o Programa de Bolsa-Auxílio para Atividades Discentes propicia condições favoráveis ao desempenho de atividades acadêmicas aos alunos dos cursos de graduação;

considerando que a prática das atividades discentes proporciona o desenvolvimento de novas experiências pedagógicas que possibilitam a melhoria do ensino de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 500 (quinhentas) bolsas-auxílio, assim distribuídas:

- a) Monitoria - 200
- b) Programa de Estágio Interno Complementar - 150
- c) Programa de Iniciação Científica - 50
- d) Programa de Extensão - 100

Art. 2º - Fixar o valor da bolsa-auxílio em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para uma carga horária máxima de 20 horas semanais, com validade a partir do dia 2 (dois) do corrente.

Parágrafo Único - O pagamento da Bolsa-Auxílio será proporcional à carga horária efetivamente cumprida pelo bolsista, respeitada a carga horária mensal máxima pactuada.

Art. 3º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se o Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 11 de 21 de janeiro de 1991 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 12 de abril de 1991

IVO BARBIERI
Reitor